

FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: Ivanilde Scarton

Federal

Decreto nº 6.416, de 28.03.2008 - DOU 1 de 31.03.2008 - Altera o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, que regulamenta a forma de habilitação e co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Decreto nº 6.405, de 19.03.2008 - DOU 1 de 20.03.2007 - Dá nova redação e acresce dispositivos ao Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, para adequação dos produtos que especifica com os respectivos códigos de classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, alterada a partir de 1º de janeiro de 2007.

Instrução Normativa nº 833, de 20.03.2008 - DOU 1 de 24.03.2008 - Aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal- Semestral, versão 1.0 (Dacon Mensal-Semestral 1.0).

Instrução Normativa nº 832, de 18.03.2008 - DOU 1 de 20.03.2008 - Aprova o programa aplicativo para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2008, ano-calendário de 2007, para uso em computador com sistema operacional Windows (IRPF2008 Windows).

Instrução Normativa nº 831, de 18.03.2008 - DOU 1 de 20.03.2008 - Altera os arts. 52 e 63 da Instrução Normativa SRF nº 600, de 28 de dezembro de 2005.

Instrução Normativa nº 828, de 17.03.2008 - DOU 1 de 19.03.2008 - Aprova o programa aplicativo para preenchimento da Declaração de Saída Definitiva do País relativa ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício 2008, ano-calendário de 2008.

Decreto nº 6.391, de 12.03.2008 - DOU 1 de 13.03.2008 - Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF

Decreto nº 6.388, de 05.03.2008 - DOU 1 de 06.03.2008 - Fixa a competência da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para a operacionalização, a emissão de autorizações e a fiscalização das operações de

distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio ou operação assemelhada a sorteio, vinculadas à doação de títulos de capitalização ou à cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, quando enquadradas nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 827, de 29.02.2008 - DOU 1 de 03.03.2008 - Aprova o programa multiplataforma para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2008, anocalendarário de 2007 (IRPF2008), para uso em computador que possua a máquina virtual Java (JVM), versão 1.4.1 ou superior, instalada.

Ato Declaratório Executivo nº 16, de 27.03.2008 - DOU 1 de 31.03.2008 - Divulga a Agenda Tributária do mês de abril de 2008.

Estadual

Instrução Normativa DRP nº 17, de 19.03.2008 – DOE RS de 25.03.2008 - Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

1. Com fundamento na Lei nº 12.741, de 05/07/07, no Capítulo XXVII do Título I, é dada nova redação ao título do Capítulo e ao “caput” dos itens 1.1, 2.1 e 3.1.

No Capítulo VIII do Título I, o subitem 1.1.1.1.

3. No Apêndice XXVIII.

Instrução Normativa DRP nº 16, de 14.03.2008 – DOE RS de 18.03.2008 - No Apêndice XXVI, ficam acrescentados os seguintes valores da UIF-RS relativo ao mês de abril de 2008.

Instrução Normativa DRP nº 15, de 13.03.2008 – DOE RS de 18.03.2008 :

1. Com fundamento no Conv. ICMS 118/04 (DOU 15/12/04), fica acrescentada a Seção 3.0 no Capítulo I do Título V,

2. Com fundamento no Conv. ICMS 59/07 (DOU 12/07/07), no Capítulo XI do Título I, é dada nova redação ao número 3 da alínea “a” do item 21.1,

3. Com fundamento no Ajuste SINIEF 07/05 (DOU 05/10/05), fica acrescentado o subitem 20.3.3 no Capítulo XI do Título I,

4. Com fundamento no Ajuste SINIEF 12/07 (DOU 18/12/07), fica acrescentado o subitem 2.1.4 no Capítulo IX do Título I,

5. Com fundamento nos Despachos CONFAZ nºs 48 e 49/07 (DOU 04/07/07), no subitem 1.2.2 no Capítulo XXXV do Título I, é dada nova redação à alínea “f” e fica acrescentada a alínea “g”,

6. Na Seção IV do Apêndice VII, ficam acrescentados os códigos 117, 118 e 409, obedecida a ordem dos dispositivos do RICMS.

Instrução Normativa DRP nº 14, de 11.03.2008 – DOE RS de 14.03.2008 - Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

“2.8.1 – Nas saídas de fumo em folha, os preços de referência são os constantes da tabela.

Instrução Normativa DRP nº 13, de 03.03.2008 – DOE RS de 05.03.2008 - Introduz alteração na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

1. No Apêndice VII:

a) na Seção IV, fica acrescentado o código 641, obedecida a ordem dos dispositivos do RICMS.

Decreto nº 45.559, de 19.03.2008 – DOE RS de 20.03.2008 - Art. 1º – Ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2570 – No Livro V:

a) no “caput” do art. 17 fica acrescentada a nota 03;

ALTERAÇÃO Nº 2571 – Na Seção III do Apêndice II, fica acrescentada nota à alínea “a” do item XX.,

Decreto nº 45.558, de 19.03.2008 – DOE RS de 20.03.2008 - Art. 1º – Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 148, ratificado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07/01/75, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 01, publicado no Diário Oficial da União de 04/01/08, fica introduzida a seguinte alteração no Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2568 – No art. 9º, é dada nova redação ao “caput” dos incisos CXXIII e CXXXIV.

ALTERAÇÃO Nº 2569 – No Apêndice XX, ficam revogados os itens XL a XLII, XLIV e LIX a LXI.

Decreto nº 45.533, de 05.03.2008 – DOE RS de 06.03.2008 - Art. 1º – Com fundamento no disposto na alínea “a” do § 6º do art. 31 da Lei nº 8.820, de 27/01/89, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2562 – Na Seção I do Apêndice II, é dada nova redação à nota do item VIII.

ALTERAÇÃO Nº 2563 – No Livro I:

a) a nota da alínea “c” do inciso II do art. 31;

b) a alínea “a” do inciso I do art. 46;

c) o “caput” e a nota 02 do § 2º do art. 46;

d) fica acrescentado o número 4 à alínea “c” do inciso III do art. 88.

ALTERAÇÃO Nº 2566 – No Livro V, fica acrescentado o art. 19.

ALTERAÇÃO Nº 2567 – Na Seção II do Apêndice II, fica acrescentado o item VII.

Decreto nº 45.524, de 03.03.2008 – DOE RS de 04.03.2008 - Art. 1º – Com fundamento no disposto nos Convênios ICMS a seguir mencionados, publicados no Diário Oficial da União de 18/12/07 e ratificados nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07/01/75, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 01, publicado no Diário Oficial da União de 04/01/08, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

I – Conv. ICMS 141/07:

ALTERAÇÃO Nº 2558 - No art. 10 do Livro I, fica acrescentado o inciso X.

II – Conv. ICMS 144/07:

ALTERAÇÃO Nº 2559 - No art. 9º do Livro I, fica acrescentado o inciso CXLVII.

ALTERAÇÃO Nº 2560 - Na tabela do art. 5º, o item I.

ALTERAÇÃO Nº 2561 – No item XV do Apêndice XVII, fica revogada a nota 02 da alínea “b” e fica acrescentada nota 04 ao “caput”.

Decreto nº 45.522, de 28.02.2008 – DOE RS de 29.02.2008 - Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

Art. 1º – Ficam introduzidas as seguintes alterações no Livro III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97:

ALTERAÇÃO Nº 2555 – Na tabela do art. 5º, ficam incluídos os Convs. ICMS 11 e 98/07 na coluna “Embasamento Legal Específico” do item IV.

ALTERAÇÃO Nº 2556 – No art. 131, a nota 01 do “caput”.

ALTERAÇÃO Nº 2557 – No art. 135:

- a) as alíneas “a” a “c” da nota 02 e a nota 03, ambas do “caput” do inciso II;
- b) as alíneas “a” a “c” e “f” do inciso II passam a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação das notas da alínea “b”:
- c) o número 2 da alínea “a” do inciso III;
- d) as alíneas “a” a “c” da nota do “caput” do parágrafo único;
- e) as alíneas “a” a “c” do parágrafo único.

Decreto nº 45.521, de 28.02.2008 – DOE RS de 29.02.2008 - Regulamenta o procedimento de comercialização, a estocagem e o trânsito de arroz, aveia, cebola, cevada, feijão e trigo, e seus derivados importados de outros países, para consumo e comercialização no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 12.427, de 1º de março de 2006.

TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO

Consultora: [Deonilde Tomazzoni](#)

RESOLUÇÃO Nº. 569, DE 03.03.2008, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (CODEFAT) - DOU 1 DE 04.03.2008 - Reajusta, a partir de 1º.03.2008, o valor do benefício do seguro-desemprego, mediante aplicação do percentual de 9,21%. O valor da parcela não ultrapassará a R\$ 776,46.

PORTARIA SIT/DDSST Nº. 40, DE 07.03.2008, DOU 1 DE 10.03.2008 - Inclui o item 18.15.57 na Norma Regulamentadora nº. 18, que dispõe sobre as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e altera o art. 1º da Portaria MTE/SIT nº. 15/2007 a qual, entre outras providências, aprovou o Anexo I da referida norma.

PORTARIA SIT/DSST Nº. 41 DE 07.03.2008, DOU DE 10.03.2008 - Dispõe sobre o Comitê Permanente Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção - CPN.

PORTARIA INSS Nº. 171, DE 07.03.2008, DOU 1 DE 10.03.2008 - Define os percentuais máximos das taxas de juros a serem aplicadas às operações de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil.

LEI Nº. 11.644, DE 10.03.2008 - DOU 1 DE 11.03.2008 - Acrescenta o art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o qual dispõe sobre o

impedimento à exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 meses.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 77, DE 11.03.2008 - DOU 1 DE 12.03.2008 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS, entre eles, os novos valores da Tabela de Contribuição Previdenciária – Anexo II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 911,70	8,00%
de 911,71 até 1.519,50	9,00%
de 1.519,51 até 3.038,99	11,00%

PORTARIA SIT/DSST Nº. 43 DE 11.03.2008, DOU 12.03.2008 - Proíbe o processo de corte e acabamento a seco de rochas ornamentais e altera a redação do anexo 12 da Norma Regulamentadora nº. 15.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº. 829, DE 18.03.2008 - DOU 1 DE 20.03.2008 - Altera a Instrução Normativa MPS/SRP nº. 3, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação de contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na área da construção civil, entre outros.

CIRCULAR CAIXA Nº. 427, DE 12.03.2008 - DOU 1 DE 24.03.2008 - Estabelece procedimentos para movimentação das contas vinculadas do FGTS e baixa instruções complementares.

PGFN/SRF -PORTARIA CONJUNTA Nº. 2/2008, DOU DE 28/03/2008 - Parcelamentos - Débitos - Dívida ativa - INSS - Dívida ativa da União - Contribuições devidas a terceiros - serão efetuados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

LEI Nº. 11.648, DE 31.03.2008 - DOU 1 DE 31.03.2008 - EDIÇÃO EXTRA - Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para fins especificados na referida norma, e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que tratam da contribuição sindical.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Coordenadora: Alison Schumacher

Resolução CAMEX nº 10 de 05.03.2008 Altera alíquota ad valorem do Imposto de Importação do produto cumeno

Portaria SECEX MDIC nº 4 de 11.03.2008 Altera a Portaria SECEX nº 36, de 22 de novembro de 2007, que consolida os procedimentos aplicáveis às operações de comércio exterior

Circular SECEX MDIC nº 15 de 10.03.2008 Torna público que foram submetidos ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, os pedidos de importação de bens usados que menciona

Resolução CAMEX nº 12 de 20.03.2008 Altera a alíquota ad valorem do Imposto de Importação incidente sobre o Bem de Informática e Telecomunicação que menciona, bem como altera a Resolução CAMEX nº 08, de 04 de maio de 2006, e dá outras providências

Resolução CAMEX nº 11 de 20.03.2008 Altera as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidente sobre os Bens de Capital, de Informática e Telecomunicações que menciona

Resolução CAMEX nº 13 de 20.03.2008 Altera as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital e dos componentes dos Sistemas Integrados bem como, altera as Resoluções CAMEX que menciona e dá outras providências

Resolução CAMEX nº 14 de 20.03.2008 Dispõe sobre a Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum, de que trata o Anexo II da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006 e altera a alíquota ad valorem do Imposto de Importação da amêndoa de palma

ECONOMIA & ESTATÍSTICA

Consultor: Cleber Roberto Crema

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

Ato Declaratório Executivo Cosit nº 11 – 04 de abril de 2008 - DOU 08/04/2008

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de **março** de 2008, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em **31 de março** de 2008.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

Março/2008

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,74830	1,74910
978	Euro	2,75847	2,76060
425	Franco Suíço	1,75903	1,76054
470	Iene Japonês	0,017534	0,017547
540	Libra Esterlina	3,46663	3,46864

Ato Declaratório Executivo Cosit nº 08 – 07 de março de 2008 - DOU 11/03/2008

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de **fevereiro** de 2008, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em **29 de fevereiro** de 2008.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

Fevereiro/2008

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,68250	1,68330
978	Euro	2,55513	2,55685
425	Franco Suíço	1,61306	1,61432
470	Iene Japonês	0,016179	0,016190
540	Libra Esterlina	3,34296	3,34623

Ato Declaratório Executivo Cosit nº 09 – 20 de março de 2008 - DOU 25/03/2008

Divulga o valor do dólar dos Estados Unidos da América para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, no mês de **abril** de 2008.

Artigo único. Para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior:

I - os rendimentos em moeda estrangeira que forem recebidos no mês de **abril** de 2008, bem assim o imposto pago no exterior, serão convertidos em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra no dia **14/03/2008**, cujo valor corresponde a **R\$ 1,6939**;

II - as deduções que serão permitidas no mês de **março** de 2008 (incisos II, IV e V do art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995) serão convertidas em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda no dia **14/03/2008**, cujo valor corresponde a **R\$ 1,6947**.

CORREÇÃO DE COTAS DO IRRPF 2007

PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL				
Cota	Vencimento	Valor da cota (Darf campo 7)	Juros s/ o valor da cota (Darf campo 9)	Total (Darf campo 10)
1ª	30/04/2007	Valor declaração	-	campo 7 + campo 8 + campo 9
2ª	31/05/2007		1%	
3ª	29/06/2007		2,03%	
4ª	31/07/2007		2,94%	
5ª	31/08/2007		3,91%	
6ª	29/09/2007		4,90%	
7ª	31/10/2007		5,70%	
8ª	30/11/2007		6,63%	

Taxa Selic

Jul/07 =	0,97%	Ago/07 =	0,99%	Set/07 =	0,80%
Out/07 =	0,93%	Nov/07 =	0,84%	Dez/07 =	0,84%
Jan/08 =	0,93%	Fev/08 =	0,80%	Mar/08 =	0,84%

Pagamento com atraso

Utilize no Darf o código 0211

Multa = (Darf campo 8) sobre o valor apurado na declaração, aplicar 0,33% por dia de atraso, a partir do 1º dia útil após o vencimento até o limite de 20%.

Juros = (Darf campo 9) aplicar os juros equivalentes à taxa Selic calculados a partir de Maio/07 até o mês anterior ao do pagamento e mais 1,00% no mês do pagamento.

Total = (Darf campo 10) informar a soma dos valores dos campos 07, 08 e 09.

INDICES

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
	Jan 2008	Fev 2008	Mar 2008	Abr 2008	Mai 2008	Jun 2008	Jul 2008	Ago 2008	Set 2008	Out 2008	Nov 2008	Dez 2008	Acumulado	
													No ano	12 m
IGP - DI (FGV)	0,99	0,38	0,70										2,08	9,18
IPA - DI (FGV)	1,08	0,52	0,80										2,42	11,39
IPA - Agro (FGV)	1,60	-0,19	0,46										1,86	24,68
IPA - Ind. (FGV)	0,88	0,79	0,94										2,63	6,98
IPC - DI (FGV)	0,97	0,00	0,45										1,43	4,52
INCC - DI (FGV)	0,38	0,40	0,66										1,45	6,69
IGP - M (FGV)	1,09	0,53	0,74										2,38	9,10
IPA - M (FGV)	1,24	0,64	0,96										0,96	11,29
IPC - M (FGV)	0,96	0,26	0,19										1,42	4,35
INCC - M (FGV)	0,41	0,43	0,59										1,45	6,63
INPC (IBGE)	0,69	0,48											1,17	5,43
IPCA (IBGE)	0,54	0,49											1,03	4,61
IPCA - E (IBGE)	0,70	0,64	0,23										1,58	4,55

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
IPC - SP (FIPE)	0,52	0,19	0,31										1,03	4,29
ICV - SP (DIEESE)	0,88	-0,03	0,45										1,31	4,69
IPC - POA (IEPE)	1,06	-0,25											0,80	7,13
IPC-UCS (IPES)	0,48	0,33											0,81	6,93

Taxa Selic

MÊS/ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	0,00%	2,58%	1,73%	2,67%	2,18%	1,46%	1,27%	1,53%	1,97%	1,27%	1,38%	1,43%	1,08%	0,93%
Fevereiro	3,63%	2,35%	1,67%	2,13%	2,38%	1,45%	1,02%	1,25%	1,83%	1,08%	1,22%	1,15%	0,87%	0,80%
Março	2,60%	2,22%	1,64%	2,20%	3,33%	1,45%	1,26%	1,37%	1,78%	1,38%	1,53%	1,42%	1,05%	0,84%
Abril	4,26%	2,07%	1,66%	1,71%	2,35%	1,30%	1,19%	1,48%	1,87%	1,18%	1,41%	1,08%	0,94%	
Mai	4,25%	2,01%	1,58%	1,63%	2,02%	1,49%	1,34%	1,41%	1,97%	1,23%	1,50%	1,28%	1,03%	
Junho	4,04%	1,98%	1,61%	1,60%	1,67%	1,39%	1,27%	1,33%	1,86%	1,23%	1,59%	1,18%	0,91%	
Julho	4,02%	1,93%	1,60%	1,70%	1,66%	1,31%	1,50%	1,54%	2,08%	1,29%	1,51%	1,17%	0,97%	
Agosto	3,84%	1,97%	1,59%	1,48%	1,57%	1,41%	1,60%	1,44%	1,77%	1,29%	1,66%	1,26%	0,99%	
Setembro	3,32%	1,90%	1,59%	2,49%	1,49%	1,22%	1,32%	1,38%	1,68%	1,25%	1,50%	1,06%	0,80%	
Outubro	3,09%	1,86%	1,67%	2,94%	1,38%	1,29%	1,53%	1,65%	1,64%	1,21%	1,41%	1,09%	0,93%	
Novembro	2,88%	1,80%	3,04%	2,63%	1,39%	1,22%	1,39%	1,54%	1,34%	1,25%	1,38%	1,02%	0,84%	
Dezembro	2,78%	1,80%	2,97%	2,40%	1,60%	1,20%	1,39%	1,74%	1,37%	1,48%	1,47%	0,99%	0,84%	

Taxa de Juros Selic - Acumulados

Mês / Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	98,94	80,84	60,38	45,13	27,52	13,74	2,64
Fevereiro	97,69	79,01	59,30	43,91	26,37	12,87	1,84
Março	96,32	77,23	57,92	42,38	24,95	11,82	1,00
Abril	94,84	75,36	56,74	40,97	23,87	10,88	
Mai	93,43	73,39	55,51	39,47	22,59	9,85	

Junho	92,10	71,53	54,28	37,88	21,41	8,94	
Julho	90,56	69,45	52,99	36,37	20,24	7,97	
Agosto	89,12	67,68	51,70	34,71	18,98	6,98	
Setembro	87,74	66,00	50,45	33,21	17,92	6,18	
Outubro	86,09	64,36	49,24	31,80	16,83	5,25	
Novembro	84,55	63,02	47,99	30,42	15,81	4,41	
Dezembro	82,81	61,65	46,51	28,95	14,82	3,57	

Mês / Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Janeiro	266,87	225,58	201,96	178,67	153,58	131,28	115,28
Fevereiro	263,24	223,23	200,29	176,54	151,20	129,83	114,26
Março	260,64	221,01	198,65	174,34	147,87	128,38	113,00
Abril	256,38	218,94	196,99	172,63	145,52	127,08	111,81
Mai	252,13	216,93	195,41	171,00	143,50	125,59	110,47
Junho	248,09	214,95	193,80	169,40	141,83	124,20	109,20
Julho	244,07	213,02	192,20	167,70	140,17	122,89	107,70
Agosto	240,23	211,05	190,61	166,22	138,60	121,48	106,10
Setembro	236,91	209,15	189,02	163,73	137,11	120,26	104,78
Outubro	233,82	207,29	187,35	160,79	135,73	118,97	103,25
Novembro	230,94	205,49	184,31	158,16	134,34	117,75	101,86
Dezembro	228,16	203,69	181,34	155,76	132,74	116,55	100,47

Indicadores – Março de 2008									
DIA MÊS	DÓLAR COMERCIAL		DOLAR PARALELO		EURO – R\$		TR	OURO	POUPANÇA
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	%	R\$/Gr.	VAR %
fev 01	1,7443	1,7451	1,8800	1,9800	1,48170	1,48220	0,1010	51,3000	0,6015
fev 02	S	S	S	S	S	S	0,1219	S	0,6225
fev 03	D	D	D	D	D	D	0,1017	D	0,6022
fev 04	F	F	F	F	F	F	0,0811	F	0,5815
fev 05	F	F	F	F	F	F	0,0488	F	0,5490
fev 06	1,7523	1,7531	1,9000	2,0000	1,46380	1,46450	0,0488	50,9000	0,5490
fev 07	1,7619	1,7627	1,9000	2,0000	1,44520	1,44538	0,0774	51,0000	0,5778
fev 08	1,7673	1,7681	1,9000	2,0000	1,45110	1,45165	0,0885	51,7000	0,5889
fev 09	S	S	S	S	S	S	0,0798	S	0,5802
fev 10	D	D	D	D	D	D	0,0620	D	0,5623
fev 11	1,7593	1,7601	1,9200	2,0200	1,45040	1,45090	0,0253	51,9000	0,5254
fev 12	1,7470	1,7478	1,9000	2,0000	1,45878	1,45920	0,0179	50,6000	0,5180
fev 13	1,7451	1,7459	1,9000	2,0000	1,45844	1,45854	0,0482	50,3000	0,5484
fev 14	1,7461	1,7469	1,9000	2,0000	1,46322	1,46360	0,0825	50,0000	0,5829
fev 15	1,7533	1,7541	1,9000	2,0000	1,46642	1,46662	0,0873	52,0000	0,5877
fev 16	S	S	S	S	S	S	0,0906	S	0,5911
fev 17	D	D	D	D	D	D	0,0667	D	0,5670
fev 18	1,7386	1,7394	1,8300	1,9300	1,46540	1,46590	0,0204	50,6000	0,5205
fev 19	1,7321	1,7329	1,8300	1,9300	1,47400	1,47420	0,0256	51,2000	0,5257
fev 20	1,7343	1,7351	1,8800	1,9800	1,47040	1,47080	0,0564	52,0000	0,5567
fev 21	1,7096	1,7104	1,8700	1,9700	1,48164	1,48184	0,0829	52,0000	0,5833
fev 22	1,7032	1,7040	1,8700	1,9700	1,48210	1,48250	0,0884	51,5000	0,5888
fev 23	S	S	S	S	S	S	0,0738	S	0,5742
fev 24	D	D	D	D	D	D	0,0608	D	0,5611
fev 25	1,7054	1,7062	1,8400	1,9400	1,48170	1,48220	0,0225	51,2000	0,5226
fev 26	1,6874	1,6882	1,8400	1,9400	1,49400	1,49480	0,0216	51,1900	0,5217
fev 27	1,6707	1,6715	1,8500	1,9500	1,51050	1,51070	0,0418	51,1000	0,5420
fev 28	1,6715	1,6723	1,8500	1,9500	1,52050	1,52100	0,0709	51,3000	0,5713
fev 29	1,6825	1,6833	1,8500	1,9500	1,51865	1,51895	0,0863	52,8000	0,0000

TR/MÊS:	0,0243	UPF:	R\$ 10,4257	TJLP:	6,50%
CUB:	R\$ 959,14	DÓLAR MÉDIO:	R\$ 1,7273	VRM:	R\$ 17,13
TBF MÊS:	0,8012	POUPANÇA MÊS:	0,5244	SAL. MÍN.:	R\$ 380,00

Informações Técnicas – Número 129 – Caxias do Sul – Março de 2008

Uma publicação:

Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul - CIC

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 - Bairro Jardim América

CEP 95050-520 - Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: cic@cic-caxias.com.br

<http://www.cic-caxias.com.br>